



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 57.364,14 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) para atender as despesas abaixo relacionadas:

2 - Prefeitura Municipal de Pequeri	
9 - Fundo Municipal de Saúde	
12 – Vigilância em Saúde	
10 - Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.004 – Qualidade em Saúde	
10.305.004.2.0074 – Programa Combate às Epidemiologias	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.364,14
2 - Prefeitura Municipal de Pequeri	
9 - Fundo Municipal de Saúde	
12 – Vigilância em Saúde	
10 - Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
10.305.004 – Qualidade em Saúde	
10.305.004.2.0074 – Programa Combate às Epidemiologias	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Pequeri	
9 - Fundo Municipal de Saúde	
11 – Atenção a Média e Alta Complexidade	
10 - Saúde	
10.302 – Qualidade em Saúde	
10.302.004 – Qualidade em Saúde	
10.302.004.2.0071 – Atendimento Especializado em Saúde	
3.3.93.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 30 de Abril de 2020.

Rafaneli Salles de Almeida
Prefeito Municipal de Pequeri - MG